



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 347, DE 2018

Requer, nos termos do inciso I do art. 99 e do inciso II do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 511/2017 seja ouvida, também a CAE.

AUTORIA: Senador Pedro Chaves (PRB/MS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

REQUERIMENTO Nº , DE 2018 – PLEN

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 99 e do inciso II do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2017, que “acrescenta o art. 14-A à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre duração da jornada normal semanal de trabalho do Psicólogo”, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2017 propõe-se a alterar a Lei nº 4.119, de 1962, para determina que a duração do trabalho normal do Psicólogo não poderá ser superior a 30 horas semanais.

Nesse sentido, trata-se de um tema que precisa ser analisado sob a ótica econômica, considerando-se que a redução da jornada poderia impactar o orçamento dos entes públicos, além de elevar custos dos empregadores no setor privado. Isso poderá gerar dificuldades de se fazer novas contratações de profissionais e trazer risco às políticas de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), prejudicando a assistência psicológica aos pacientes.

Assim, faz-se imprescindível a apreciação da proposição pela Comissão de Assuntos Econômicos, de modo a



SF/18119.02499-10



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

garantir que esse debate seja promovido de forma cuidadosa e aprofundada.

Pelas razões aqui expostas, e pela importância desse debate, peço apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

Senador PEDRO CHAVES
(PRS-MS)



SF/18119.02499-10